

CICLO DE ESTUDOS: SOLICITADORIA DE EMPRESA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA
NÚMERO PROCESSO: NCE/23/2300228
GRAU: MESTRE
DECISÃO: NÃO ACREDITAR
DATA PUBLICAÇÃO: 2024-07-26

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1. Foi identificado um conjunto deficiências quanto ao âmbito e objetivos do ciclo de estudos: i. Não é suficientemente explicitada a adequação dos objetivos do ciclo de estudos à modalidade de ensino. ii. Inadequada inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa. iii. O plano de estudos e estrutura curricular apresentam lacunas, repetições e imprecisões que impedem a obtenção de uma adequada formação especializada em Solicitadaria da Empresa. iv. A UC de Dissertação, que é uma UC angular e identitária de um mestrado, parece excluir as dimensões projeto e estágio, quando um dos objetivos gerais enunciados pela IES é o de aliar "um sólido conhecimento teórico com uma importante dimensão prática" (dimensão prática esta, por regra, mais intensa no Projeto e no Estágio). 2. Foi identificado um conjunto de deficiências quanto ao plano de estudos e estrutura curricular: i. O plano de estudos não é totalmente adequado e o desenho curricular não está totalmente justificado. ii. Identificam-se lacunas, repetições e imprecisões. iii. Em geral, as UC apresentam conteúdos programáticos clássicos próprios de desenhos curriculares de primeiro ciclo, não tendo a CAE identificado um fator diferenciador (v. g. Contratos Comerciais, Relação Individual de Trabalho, Fiscalidade da Empresa). iv. A bibliografia de algumas UCs é escassa. v. Os objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos, avaliação e bibliografia da UC de Dissertação carecem de profunda revisão. Os objetivos de aprendizagem, os conteúdos programáticos desta UC são vagos e confusos. Ainda que a UC se chame apenas de "Dissertação", diz-se que o aluno pode realizar um trabalho de projeto, sem maiores acrescentos. Os conteúdos programáticos também falam de um trabalho de projeto e nas metodologias de ensino e aprendizagem fala-se de "Orientação no estudo exploratório da temática de base à dissertação/Projeto/Estágio". Já a avaliação refere apenas a dissertação. vi. A UC de Fiscalidade da Empresa, não obstante apresentar objetivos de aprendizagem e conteúdos programáticos típicos de uma UC jurídica, tem como docente responsável um doutor em gestão, sem quaisquer publicações ou experiência docente na área jurídico-fiscal. vii. O Plano de estudos não promove a flexibilidade curricular. viii. A metodologia seguida nas UC é muito tradicional, centrada no professor, seguindo sempre o mesmo padrão em termos de conteúdo, sem qualquer adequação aos objetivos específicos de cada UC. ix. As metodologias propostas nas UCs não observam as estratégias pedagógicas e as atividades preconizadas no modelo pedagógico. x. Não se percebe o objetivo e a tipologia de atividades das aulas assíncronas. O Moodle é encarado como um mero repositório de conteúdos. As fragilidades identificadas ao nível da definição de objetivos e do plano de estudos colocam em causa o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. Deve ser ainda atendido o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, bem como o disposto no Despacho 16/2022 da A3ES. 3. Foram detectadas deficiências relativamente ao corpo docente: i. Ainda que formalmente o ciclo de estudos cumpra os requisitos legais em termos de corpo docente, a CAE identifica fortes debilidades. ii. Em geral, o corpo docente revela pouco envolvimento em investigação. A produção científica na área predominante do CE é muito baixa. Há docentes sem qualquer produção científica ou com produção científica escassa e sem conexão com as UC lecionadas. iii. De particular gravidade, a atribuição da regência da UC de Fiscalidade da Empresa, com objetivos de aprendizagem e conteúdos programáticos típicos de uma UC jurídica, a um docente doutorado e licenciado em gestão, sem qualquer investigação ou experiência docente no domínio do direito fiscal/fiscalidade. iv. Nas fichas dos docentes apenas aparece a DSD atual, não tendo sido contemplado a DSD neste novo CE, impedindo que a CAE possa aferir a adequação da carga horária. 4. Foram detectadas deficiências no âmbito das atividades de investigação e desenvolvimento: i. Não se cumprem os requisitos quanto ao desenvolvimento de atividades técnicas de alto nível e/ou publicações científicas relevantes na área do ciclo de estudos e a integração efetiva de uma parte significativa do corpo docente em atividades de investigação orientada para o ciclo de estudos. ii. Os docentes não apresentam atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível relevantes para o ciclo de estudos. iii. A percentagem de docentes em tempo integral integrados em centros de investigação e em projetos de investigação relevantes para o ciclo de estudos é muito baixa. Apenas 4 docentes estão integrados em centros de investigação e destes apenas 3 da área fundamental do ciclo de estudos. iv. A IES não revela existência de ambiente de investigação nomeadamente com a existência de UI ou outras valências na área fundamental do ciclo de estudos. As fragilidades apresentadas ao nível do corpo docente e que se associam também às atividades de I&D colocam em causa o cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. Considerando o leque completo de fragilidades apresentado, esta proposta de novo ciclo de estudos parece não ter condições para assegurar o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team's reasons and recommendation. 1. A number of deficiencies were identified regarding the scope and objectives of the study program: i. The adequacy of the objectives of the study programme to the teaching modality is not sufficiently explained. ii. Inadequate inclusion of the study programme in the institutional training offer strategy. iii. The study plan and curricular structure present gaps, repetitions and inaccuracies that prevent obtaining adequate specialized training in Company Solicitors. iv. The Dissertation Curricular Unit, which is an angular and identity unit of a master's degree, seems to exclude the dimensions of project and internship, when one of the general objectives stated by HEI is to combine "solid theoretical knowledge with an important dimension practice" (practical dimension is, as a rule, more intense in the Project and Internship). 2. A number of deficiencies were identified regarding the study plan and curricular structure: i. The study plan is not fully adequate and the curriculum design is not fully justified. ii. Gaps, repetitions and inaccuracies are identified. iii. In general, the Curricular Units present classic syllabus content typical of first cycle curricular designs, with the EAT not having identified a differentiating factor (e.g. Commercial Contracts, Individual Employment Relationships, Company Taxation). iv. The bibliography of some Curricular Units is scarce. v. The learning objectives, syllabus, assessment and bibliography of the Dissertation Curricular Unit require in-depth review. vi. The Company's Taxation Curricular Unit, despite presenting learning objectives and programmatic contents typical of a legal unit, has as its responsible teacher a doctor in management, without any publications or teaching experience in the legal-fiscal area. vii. The Study Plan does not promote curricular flexibility. viii. The methodology followed in the Curricular Units is very traditional, centered on the teacher, always following the same standard in terms of content, without any adaptation to the specific objectives of each Curricular Unit. ix. The methodologies proposed in the Curricular Units do not observe the pedagogical strategies and activities recommended in the pedagogical model. x. The objective and type of activities of asynchronous classes are not understood. Moodle is seen as a mere repository of content. The range of weaknesses identified in the definition of objectives and of the study plan call into question the fulfillment of the provisions in paragraph 1 of article 15 of Decree-Law No. 74/2006, of March 24, amended by Decree-Law No. 65/2018, of August 16. The provisions in article 4 of Decree-Law No. 133/2019, of September 3, as well as the provisions in Dispatch No. 16/2022 of A3ES, must also be considered. 3. A number of deficiencies regarding teaching staff were identified: i. Even though the study cycle formally meets the legal requirements in terms of teaching staff, the EAT identifies strong weaknesses. ii. In general, the teaching staff reveals little involvement in research. Scientific production in the predominant area of the Study Programme is very low. There are professors without any scientific production or with scarce scientific production and without connection to the Curricular Units taught. iii. Of particular gravity is the attribution of the leadership of the Company's Taxation Curricular Unit, with learning objectives and syllabus typical of a legal Unit, to a professor with a PhD and a degree in management, without any research or teaching experience in the field of tax law/taxation. iv. One of the professors responsible for coordinating the study cycle, despite being full-time at HEI, teaches simultaneously at three higher education institutions. The effective integration of this full-time professor into the course's own teaching staff may be questioned. v. Only the current DSD appears in the professors' records, with the DSD not being included in this new Study Programme, preventing the EAT from being able to assess the adequacy of the workload. 4. A number of deficiencies regarding research and development activities were identified: i. The requirements regarding the development of high-level technical activities and/or relevant scientific publications in the area of the study programme and the effective integration of a significant part of the teaching staff in research activities oriented to the study programme are not met. ii. The teaching staff reveals little involvement in research. Scientific production in the predominant area of the Study Programme is very low. There are professors without any scientific production or with little scientific production and no connection to the curricular units taught. iii. The professors do not present high-level professional development activities relevant to the study programme. iv. The HEI does not reveal the existence of a research environment, particularly with the existence of UI or other skills in the area fundamental part of the study programme. The weaknesses presented at the level of the teaching staff, which are also associated with R&D activities, call into question the fulfillment of the provisions in subparagraphs b) and c) of paragraph 5 of article 16 of Decree-Law No. 65/2018, of August 16. Considering the range of weaknesses identified above, this proposal for a new study programme does not seem to have the conditions to ensure the provisions in subparagraphs a) and e) of paragraph 2 of article 4 of Law No. 38/2007, of August 16.